



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 15/2023-PMGP-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requerentes: Ailton Ferreira Craveiro (Pregoeiro do município de Goianésia do Pará).

DO OBJETO

Tratam os autos de Processo Licitatório, Pregão Eletrônico, registro de preços para registro de preços para eventual contratação de empresa para implantação, licenciamento, manutenção, atendimento online e presencial de sistema de gestão escolar. favorável.

DO CONTROLE INTERNO

Seu embasamento legal, assim como as finalidades, dentre outras competências, está esculpido no artigo nº 70 da CF/88, assim como na Lei Municipal Complementar de nº 003/2021, e destaco o artigo 279 do RI/TCM/PA Ato nº 23/2020, o qual esmiuça, de forma taxativa os deveres do Controle Interno de seus jurisdicionados, sendo esse, *ipsis litteris*:

I - do cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e normas que orientam a atividade específica da unidade controlada, exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia;

II - da observância da legislação e normas gerais que regulam as atividades auxiliares, exercidas pelas diversas unidades da estrutura organizacional;

III - do uso e guarda dos bens pertencentes ao ente municipal, exercido pelos órgãos próprios;

IV - orçamentário e financeiro das receitas, exercido pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V - da eficiência da Administração Pública e a observância dos dispositivos constitucionais e legais, exercido pela própria unidade de Controle Interno.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre modalidade de licitação denominada Pregão, bem como a Lei nº 8.666/93 cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade, assim como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO – COGECI

Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 controleinterno@goianesia.pa.gov.br

Os exames dos atos realizados na fase interna encontram-se especificados no parecer inicial, favorável, deste processo licitatório. A presente análise foi elaborada na fase externa do processo.

- a) O edital está devidamente publicado;
- b) Consta nos autos de forma digital, gravada em mídia do tipo CD-R os seguintes documentos: documentos de habilitação, vencedor do processo, ata da sessão de disputa, proposta inicial, proposta realinhada, adjudicação, vencedor adjudicado;
- c) Foram observados nos autos intenções de recursos, porém foram sanadas pelo Pregoeiro.
- d) Existe termo de Adjudicação aos vencedores assinado pelo Pregoeiro;
- e) Consta Termo de Adjudicação, por item, em nome da empresa:

1. **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA;** CNPJ: **07.467.975/0001-73**, no valor de **R\$ 96.000,00**

- f) Há parecer jurídico nº **76/2023/PROGEM/LIC/PMGP**, conclusivo, **favorável**.
- g) O certame está disponível na rede mundial de computadores para consulta pelo link <https://bit.ly/46P4vnz> ou QR Code:



CONCLUSÃO

No exame dos atos realizados nas fases do processo licitatório ficou demonstrada através do parecer técnico jurídico conclusivo, que foram cumpridas todas as exigências legais ao devido processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO – COGECI

Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 controleinterno@goianesia.pa.gov.br

Por fim, essa COGECI, opina pela **REGULARIDADE** do referido processo, estando **APTO A GERAR DESPESAS** para a municipalidade.

Encaminha-se o processo administrativo à CPL, para que seja dado prosseguimento aos tramites internos e legais para a eficácia dos atos.

É o parecer. Salvo melhor entendimento.

Goianésia do Pará, 11 de julho de 2023.


Josafá Moreira Alves
Coord. Geral Controle Interno
Portaria 007/2021/GP/PMGP